

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1239ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

HAVENDO QUÓRUM, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, ANUNCIOU QUE ASSUMIU O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E, EM CONSEQUÊNCIA, A PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA. EM SEGUIDA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO E CUMPRIMENTOU OS PRESENTES.

1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017, SEM RESSALVAS, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR SORTEIO:

2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Processo nº 10/2016 (SIMP nº 000121-246/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: abuso sexual (criança). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.1.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000038-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – implantação de “Corredor Exclusivo” para ônibus na R. Anísio de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.1.3 Inquérito Civil SIMP nº 000190-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Abate de animais (caprinos, ovinos e suínos) de forma irregular. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.1.4 Inquérito Civil nº 003/2014 (SIMP nº 000065-173/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.5 Inquérito Civil SIMP nº 000080-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.1.6 Procedimento preparatório nº 15/2016 (SIMP nº 000404-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negligência a idosa. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.1.7 Inquérito Civil nº 08/2013 (SIMP nº 000093-186/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apuração de preterição na convocação de candidata aprovada em teste seletivo público da educação municipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.1.8 Procedimento preparatório nº 58/2016 (SIMP nº 000303-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar o acesso de criança ao TFD, sendo-lhe assegurado encaminhamento a centro mais evoluído a fim de que seja realizada avaliação clínica e laboratorial para aprimoramento do seu diagnóstico. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho.

2.1.9 Procedimento preparatório SIMP nº 000026-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.1.10 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2015 (SIMP nº 000040-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Crime de responsabilidade – suposta malversação de recursos públicos/ausência de prestação de contas do convênio nº 626/2008, celebrado pelo Município de União com o Estado do piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.1.11 Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/2006 (SIMP nº 000059-186/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Investigação de possíveis irregularidades ocorridas em concurso público realizado em 26/03/2006, promovido pelo Município de Simões. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.1.12 Procedimento preparatório nº 26/2016 (SIMP nº 000049-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada carência de professores e supostas irregularidades cometidas pela direção do Colégio Integral Minos e Minas. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho.

2.1.13 Notícia de fato SIMP nº 000073-048/2017. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Crime previsto no Estatuto do idoso. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.14 Notícia de fato nº 22/2016 (SIMP nº 000042-225/2016). Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina. Assunto: Crime eleitoral. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano.

2.1.15 Notícia de fato nº 15/2016 (SIMP nº 000494-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Violência física praticada por policiais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.1.16 Notícia de fato nº 04/2016 (SIMP nº 000462-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Possível caso de estelionato. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.1.17 Procedimento Administrativo SIMP nº 001378-055/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.1.18 Procedimento Administrativo nº 09/2016 (SIMP nº 000038-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Denúncia relatando situação de negligência e violência física vivenciada por menor. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.1.19 Notícia de Fato nº 12/2016 (SIMP nº 000513-206/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: averiguação de cumprimento/descumprimento de obrigações trabalhistas por parte de empregados e empregadores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa.

2.1.20 Procedimento Administrativo nº 44/2016 (SIMP nº 000064-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

2.2. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

2.2.1 Procedimento administrativo SIMP nº 000122-246/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: apurar agressões sofridas por menor praticadas pela avó. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.2.2 Notícia de Fato SIMP nº 000004-007/2017. Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: notícia de fato – investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Lúcia Soares de Sousa Almeida.

2.2.3 Procedimento preparatório SIMP nº 000266-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apuração do projeto “Operação Parnaíba Vivo”, que consiste em um conjunto de ações que objetivam garantir o exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

responsável de lavador de carro nas margens do Rio Parnaíba. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.2.4 Procedimento preparatório SIMP nº 000480-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apuração de regularidade na instalação da linha de transmissão elétrica de 69 kV Jóquei/Teresina Shopping. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.2.5 Procedimento preparatório SIMP nº 000330-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição atmosférica. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.2.6 Procedimento preparatório nº 22/2016 (SIMP nº 000302-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de retenção de documentos pessoais e cartão de aposentadoria de idoso por sua filha. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.2.7 Inquérito Civil nº 07/2013 (SIMP nº 000131-186/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apurar os fatos narrados através de representação feita pelo SINPROS noticiando o não pagamento de piso nacional de salários às categorias. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.2.8 Procedimento preparatório nº 48/2016 (SIMP nº 000289-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantir a criança portadora de cardiopatia congênita a realização do exame de agiorressonância cardíaca e, posteriormente, eventual tratamento adequado à sua patologia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho.

2.2.9 Notícia de Fato SIMP nº 000040-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina – GRINCOT. Assunto: Crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes.

2.2.10 Procedimento preparatório SIMP nº 000021-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Danos ambientais – Construção do terminal rodoviário do Bela Vista. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho.

2.2.11 Procedimento Investigatório Preliminar nº 006/2016 (SIMP nº 000526-141/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Ajuste dos servidores inativos e atraso no pagamento dos salários. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.2.12 Notícia de fato nº 05/2016 (SIMP nº 000005-225/2016). Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina. Assunto: Alunos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do CFO-curso de formação de oficiais, punidos irregularmente. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano.

2.2.13 Notícia de fato nº 01/2016 (SIMP nº 000001-225/2016). Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina. Assunto: Irregularidade na atividade policial. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano.

2.2.14 Notícia de fato SIMP nº 000053-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, arts. 1º e 3º). Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes.

2.2.15 Notícia de fato nº 17/2016 (SIMP nº 000558-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Suposta tortura praticada por policiais militares. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.2.16 Notícia de fato nº 07/2016 (SIMP nº 000465-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Violência doméstica. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.2.17 Procedimento Administrativo nº 47/2016 (SIMP nº 000067-067/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.2.18 Procedimento Administrativo nº 25/2014 (SIMP nº 000002-068/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Anulação de registro de nascimento e reconhecimento de paternidade. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.2.19 Notícia de Fato nº 57/2016 (SIMP nº 000433-206/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa.

2.2.20 Procedimento Administrativo nº 173/2015 (SIMP nº 000197-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de negligência. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

2.3 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.3.1 Procedimento Administrativo nº 05/2015 (SIMP nº 000097-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença Piauí. Assunto: situação de vulnerabilidade social vivenciada por adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.2 Procedimento Administrativo nº 3645/2014 (SIMP nº 000119-246/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prestação de contas do município de Joca Marques. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000306-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.3.4 Inquérito Civil SIMP nº 000370-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Instalação de empresa em APP – Ecoservice. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.3.5 Procedimento preparatório SIMP nº 000290-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Oficina Guarujá – derrame de óleo no rio Parnaíba. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.3.6 Procedimento preparatório nº 21/2016 (SIMP nº 000278-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de cirurgia ortopédica de reparação de antebraço direito para paciente. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.3.7 Inquérito Civil nº 013/2012 (SIMP nº 000134-186/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apurar os fatos envolvendo a destruição de prédios de escolas públicas no Município, as circunstâncias e os motivos, bem assim a destinação do material resultante das demolições, com finalidade de se verificar eventual ato de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público e violação dos princípios administrativos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.3.8 Procedimento preparatório nº 101/2015 (SIMP nº 000634-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto a demora na realização de transferência de paciente que se encontra internada no HUT para o Hospital São Marcos, a fim de que seja realizado procedimento cirúrgico. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho.

2.3.9 Procedimento preparatório nº 74/2016 (SIMP nº 000461-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar o tratamento adequado à criança internada no Hospital Infantil Lucídio Portela. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho.

2.3.10 Procedimento preparatório SIMP nº 000386-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Podas de árvores pela Eletrobras. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.11 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2013 (SIMP nº 000177-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Rachadura no reservatório de água da localidade Morro do Apache. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.3.12 Inquérito Civil Público SIMP nº 000043-033/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de desabamento do telhado da E. M. Francisco Prado e de precariedade na estrutura física da referida escola. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho.

2.3.13 Notícia de fato SIMP nº 000018-063/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Eleições sindicais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza.

2.3.14 Notícia de fato SIMP nº 000026-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, arts. 1º e 3º). Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes.

2.3.15 Notícia de fato nº 20/2016 (SIMP nº 000561-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Lesão corporal grave. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.3.16 Notícia de fato nº 09/2016 (SIMP nº 000468-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Violência doméstica. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.3.17 Inquérito Civil Público nº 003/2012 (SIMP nº 000080-080/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apuração de confecção de Boletins de ocorrência sem instauração dos competentes procedimentos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior.

2.3.18 Procedimento Administrativo SIMP nº 000543-055/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.3.19 Notícia de Fato nº 13/2016 (SIMP nº 000514-206/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: averiguação de cumprimento/descumprimento de obrigações trabalhistas por parte de empregados e empregadores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa.

2.3.20 Notícia de Fato nº 78-A/2016 (SIMP nº 000579-206/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: apurar eventual irregularidade na prestação de contas no SINSEMU-Uruçuí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.21 Procedimento Administrativo nº 240/2015 (SIMP nº 000274-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.

2.4.1 Procedimento Preparatório Eleitoral nº 003/2016 (SIMP nº 000003-065/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prática de condutas vedadas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Antenor Filgueiras Lôbo Neto.

2.4.2 Procedimento administrativo SIMP nº 000123-246/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: apurar agressões sofridas por menor praticadas pela genitora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.4.3 Notícia de Fato nº 1.27.000.001676/2015-14 (SIMP nº 000120-246/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: aplicação ilegal de verba ou dinheiro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.4.4 Procedimento preparatório SIMP nº 000166-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental - Lixo. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.4.5 Inquérito Civil SIMP nº 000362-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apurar a regularidade das obras de ampliação do Teresina Shopping. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.4.6 Procedimento preparatório SIMP nº 000316-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apurar a degradação ambiental, supostamente de forma irregular. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.4.7 Procedimento preparatório nº 20/2016 (SIMP nº 000252-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de cirurgia de reparação de amputação. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.4.8 Procedimento preparatório nº 28/2016 (SIMP nº 000459-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de intenção compulsória para desintoxicação química de usuário de drogas. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.4.9 Inquérito Civil Público nº 017/2014 (SIMP nº 000018-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar a ocorrência de fatos noticiados,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

coletar provas, caso necessário, adotando ao final as medidas judiciais cabíveis acerca da suposta realização de atos de improbidade administrativa e do crime de peculato contra a Prefeitura de Corrente. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.4.10 Notícia de Fato nº 1/2017 (SIMP nº 000005-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Notícia que o SAMU se encontra na situação em que os serviços privados têm solicitado o atendimento do mesmo para transporte, alegando não possuir o serviço e alegando risco de morte iminente para o paciente – capacidade de atendimento superada pela demanda. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho

2.4.11 Inquérito Civil SIMP nº 000400-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Estrutura física. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.4.12 Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2015 (SIMP nº 000178-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação sobre a falta de prestação de contas do convênio nº 837/09 (SISCON). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.4.13 Inquérito Civil Público nº 49/2003 (SIMP nº 000056-186/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apurar irregularidades praticadas pelo prefeito do Município de Curral Novo do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.4.14 Procedimento preparatório nº 02/2010 (SIMP nº 000142-168/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na realização de teste seletivo para contratação temporária de professores substitutos e médicos veterinários. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis.

2.4.15 Notícia de Fato SIMP nº 000071-063/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: repasse de duodécimos. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza.

2.4.16 Notícia de fato nº 02/2016 (SIMP nº 000466-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar a prática do crime de falsidade ideológica praticado dentro do processo 444-80.20120.8.18.0042, em curso na vara agrária de Bom Jesus. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.4.17 Notícia de fato nº 13/2016 (SIMP nº 000482-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar suposta falsificação de assinatura. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.4.18 Procedimento preparatório nº 02/2016 (SIMP nº 000001-232/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: Investigar e apurar possíveis irregularidades nos devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento posto Criulis. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.4.19 Procedimento Administrativo nº 89/2014 (SIMP nº 000286-055/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação familiar de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.4.20 Procedimento Administrativo nº 289/2015 (SIMP nº 000007-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

2.5.1 Inquérito Civil nº 137/2012 (SIMP nº 000252-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: PCD em situação de abandono intelectual. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.5.2 Inquérito Civil SIMP nº 000464-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Regularidade da fazenda Chapada entre rios. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.5.3 Procedimento preparatório SIMP nº 000098-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apuração da existência de mormo (zoonoses) em Teresina. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.5.4 Inquérito Civil nº 031/2011 (SIMP nº 000285-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar irregularidades no funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Dom Inocêncio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo.

2.5.5 Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP nº 000490-141/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Apuração de transporte irregular de cana-de-açúcar. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.5.6 Procedimento preparatório nº 27/2016 (SIMP nº 000442-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de transporte de deslocamento de paciente para reabilitação. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.5.7 Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP nº 000001-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: Apuração das condições de frequência de crianças e adolescentes em estabelecimentos, consumindo bebidas alcoólicas e/ou

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

desacompanhadas dos pais ou responsáveis. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo.

2.5.8 Procedimento preparatório nº 71/2016 (SIMP nº 000460-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar transferência de paciente para hospital especializado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho.

2.5.9 Procedimento preparatório SIMP nº 000164-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.5.10 Inquérito Civil nº 05/2015 (SIMP nº 000177-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Improbidade administrativa – irregularidades no recolhimento de tributos municipais – Lagoa Alegre. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

2.5.11 Notícia de fato nº 02/2016 (SIMP nº 000030-216/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta exploração de prestígio no âmbito do MPPI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Fátima T. Moreira e Souza.

2.5.12 Inquérito Civil Público SIMP nº 000101-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Reclamação – destituição de conselheiro tutelar – falta de idoneidade moral. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cristina Matos Serejo.

2.5.13 Procedimento preparatório SIMP nº 000086-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.5.14 Notícia de fato SIMP nº 000010-004/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suspensão por 45 dias do Campeonato Piauiense, em função da omissão da Autoridade Pública Federal. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: maria das Graças do Monte Teixeira.

2.5.15 Notícia de fato nº 14/2016 (SIMP nº 000484-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

2.5.16 Notícia de fato nº 03/2016 (SIMP nº 000461-205/2016). Origem: Promotorias de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar suposto furto de energia. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gérson Gomes Pereira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.17 Procedimento Administrativo SIMP nº 000257-067/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: distúrbio mental. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior.

2.5.18 Procedimento Administrativo nº 99/2016 (SIMP nº 000137-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

2.5.19 Procedimento Administrativo nº 82/2016 (SIMP nº 000124-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

O Presidente do Egrégio do Conselho Superior do Ministério Público suscitou questão de ordem relativa ao julgamento dos processos de movimentação na carreira, argumento que, mediante documento protocolado no dia 10 de maio de 2017 e recebido na Secretaria do Conselho Superior no dia 11 do mesmo mês, os Promotores de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Lenara Batista Carvalho Porto, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jacson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Mirna Araújo Napoleão Lima e Roberto Monteiro Carvalho apresentaram, conjuntamente, proposta para provimento das Promotorias de Justiça de entrância inicial, com concomitante desistência das inscrições nas vagas que destoam da referida proposta, permanecendo as seguintes inscrições e, conseqüentemente, opções de provimento: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo para Isaías Coelho, Lenara Batista Carvalho Porto para Bertolínea, Eduardo Palácio Rocha para Campinas do Piauí, Sebastião Jacson Santos Borges para Paes Landim, Jorge Luiz da Costa Pessoa para Paes Landim, Luciano Lopes Sales para Curimatá, Mirna Araújo Napoleão Lima para Eliseu Martins e Roberto Monteiro Carvalho para Ribeiro Gonçalves. É oportuno mencionar que a Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa de Oliveira requereu desistência das vagas de Isaías Coelho, Bertolínea e Campinas do Piauí, optando assim por não concorrer em qualquer das vagas atualmente oferecidas. Cumpre salientar que durante a 1232ª sessão ordinária do CSMP foi apresentada questão de ordem pelo Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes acerca dos pedidos de desistências relativos aos processos de movimentação na carreira, o Egrégio Conselho Superior deliberou a questão e por maioria fixou prazo para que os pedidos fossem apresentados até a distribuição dos procedimentos. Diante do exposto, para salvaguardar da economia e celeridade processuais, solicita que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público reconsidere a decisão referida para os julgamentos pautados para a sessão de hoje e acolha o pedido apresentado pelos membros ministeriais. Reiterou que a solicitação se restringe a sessão de hoje. O Conselheiro, Dr. Aristides Silva Pinheiro, enfatizou a decisão anterior do Conselho Superior do Ministério Público de fixação de prazo para desistência. Esclareceu que, no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, adota-se a prática semelhante, que facilita o julgamento dos processos. Em seguida, o Presidente questionou sobre eventuais esclarecimentos e informou que a votação seria iniciada pelo Corregedor-Geral do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público, seguindo-se pela ordem de antiguidade. O Conselheiro, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, cumprimentou o Dr. Alípio de Santana Ribeiro por assumir a Presidência e desejou uma profícua gestão, nos dias que se seguem. Em seguida, arguiu questão de ordem para que o julgamento seja iniciado pelo Presidente, conforme previsão do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. O Presidente iniciou a votação, com voto favorável ao deferimento da questão de ordem, seguido pelos demais Conselheiros. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, acatou a questão de ordem levantada pelo Presidente e deferiu os pedidos de desistências apresentados pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Bello, Lenara Batista Carvalho Porto, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jackson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira, exclusivamente para a presente sessão. Registrada a ausência da Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho no momento da votação.**

3.1 Processo Administrativo nº 002/2017 (GEDOC nº 000062-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 001/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Bertolínea, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jackson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira, em questão de ordem. Permanência como única postulante inscrita à promoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. Solicitação de juntada aos autos de certidão da desistência dos candidatos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição da Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto para ocupar o cargo vago de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Bertolínea, nos termos do voto verbal do Relator. Determinada a juntada aos autos de certidão da desistência dos candidatos, permanecendo apenas a inscrição da Dr.ª Lenara Batista Carvalho Porto.**

3.2 Processo Administrativo nº 003/2017 (GEDOC nº 000063-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 002/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Considerando a ausência da Relatora, Presidente propôs a inversão da pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta e continuidade do julgamento, com o processo subsequente, acatando proposição do Presidente.**

3.3 Processo Administrativo nº 004/2017 (GEDOC nº 000064-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 003/2017 – Concurso de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cristalândia, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Remoção por merecimento/promoção por merecimento. Desistência do único candidato inscrito, Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o pedido de desistência apresentado pelo Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales, único inscrito, e determinou a republicação do edital, nos termos do voto da Relatora.**

O Presidente informou que sistema está pronto para iniciar a transmissão ao vivo da sessão. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou o início da transmissão ao vivo da sessão.

3.4 Processo Administrativo nº 005/2017 (GEDOC nº 000065-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 004/2017 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Curimatá, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Inicialmente, o Relator propôs a retirada de pauta, mas refluíu dessa proposição, iniciando o relatório, seguido de voto, ambos verbal. Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jacson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Lenara Batista Carvalho Porto, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira, em questão de ordem. Permanência como único postulante inscrito à promoção, pelo critério de merecimento, do Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales para ocupar o cargo vago de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Curimatá, nos termos do voto verbal do Relator. Registrada a presença e voto da Conselheira Dr.^a Clotildes Costa Carvalho, a partir das 9h40.**

O Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público questionou ao Colegiado sobre o julgamento do Processo Administrativo nº 003/2017 (GEDOC nº 000063-226/2017), pautado no item 3.2. Esclareceu que o seu assessor se encontrava em licença para tratamento de saúde e justificou a impossibilidade de preparação do voto. Manifestou a sua irresignação com a decisão de inclusão automática na pauta dos processos distribuídos na sessão anterior, inclusive argumentando que não se recorda dessa decisão. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes confirmou a deliberação e esclareceu, por ocasião da deliberação, votou pela exclusão dos processos disciplinares e de movimentação na carreira, tendo sido voto vencido. O Presidente solicitou a confirmação do número do processo a ser retirado de pauta. Retomada a pauta de julgamento.

3.5 Processo Administrativo nº 006/2017 (GEDOC nº 000066-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 005/2017 – Concurso de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Eliseu Martins, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jacson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo a Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. Solicitação de juntada aos autos de certidão da desistência dos candidatos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição da Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima para ocupar o cargo vago de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Eliseu Martins, nos termos do voto verbal do Relator. Determinada a juntada aos autos de certidão da desistência dos candidatos, permanecendo apenas a inscrição da Dr.ª Mirna Araújo Napoleão Lima.**

3.6 Processo Administrativo nº 007/2017 (GEDOC nº 000067-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 006/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Antes da leitura do relatório e de proferir o voto, o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro cumprimentou o Dr. Alípio de Santana Ribeiro e desejou uma gestão exitosa. Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo o Promotor de Justiça Sebastião Jacson Santos Borges. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Sebastião Jacson Borges. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Sebastião Jacson Santos Borges para ocupar o cargo vago de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, nos termos do voto verbal do Relator.**

Apregoado o julgamento do processo pautado no item 3.7, a Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, refluíu do pedido de retirada de pauta dos processos a ela distribuídos e solicitou o julgamento, mediante voto verbal, a ser entregue a versão inscrita posteriormente. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o julgamento dos processos pautados nos itens 3.7 e 3.2.

3.7 Processo Administrativo nº 008/2017 (GEDOC nº 000068-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 007/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jacson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Roberto Monteiro Carvalho, Mirna Araújo Napoleão Lima e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo a Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. Solicitação de juntada aos autos de certidão da desistência dos candidatos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição da Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo para ocupar o cargo vago de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, nos termos do voto verbal da Relatora.**

3.2. Processo Administrativo nº 003/2017 (GEDOC nº 000063-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 002/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Sebastião Jacson Santos Borges, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo o Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Eduardo Palácio Borges para ocupar o cargo vago de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, nos termos do voto verbal da Relatora.**

3.8 Processo Administrativo nº 009/2017 (GEDOC nº 000069-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 008/2017 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Paes Landim, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Sebastião Jacson Santos Borges, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo o Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa para ocupar o cargo vago de Promotora**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça da Promotoria de Justiça de Paes Landim, de entrância inicial, nos termos do voto verbal do Relator.

3.9 Processo Administrativo nº 011/2017 (GEDOC nº 000071-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 010/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Homologação das desistências de inscrição apresentadas pelos Promotores de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, Eduardo Palácio Rocha, Jorge Luiz da Costa Pessoa, Luciano Lopes Sales, Lenara Batista Carvalho Porto, Mirna Araújo Napoleão Lima, Roberto Monteiro Carvalho, Sebastião Jacson Santos Borges e Fabrícia Barbosa de Oliveira. Desponta como postulante à promoção por antiguidade para o referido cargo o Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho. Inscrição tempestiva. Cumprimento dos requisitos objetivos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho. No mérito, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho para ocupar o cargo vago de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, nos termos do voto verbal do Relator.**

3.10 Processo Administrativo nº 013/2017 (GEDOC nº 000073-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 012/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Edital CSMP nº 12/2017. Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento à Promotoria de Justiça de entrância inicial. Desistência dos candidatos inscritos, Promotores de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima e Jorge Luiz da Costa Pessoa. Republicação do edital. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a desistência dos candidatos inscritos Promotores de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima e Jorge Luiz da Costa Pessoa, determinou a republicação do edital para provimento da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, nos termos do voto verbal do Relator.**

3.11 Processo Administrativo nº 014/2017 (GEDOC nº 000074-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 013/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Edital CSMP nº 13/2017. Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento à Promotoria de Justiça de entrância inicial. Desistência dos candidatos inscritos. Republicação do edital. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a desistência da candidata inscrita, Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima e determinou a republicação do edital para provimento da Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, nos termos do voto verbal da Relatora. Registrado equívoco na pauta, que mencionou a Promotoria de Justiça de Curimatá ao invés de Redenção do Gurguéia.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

4.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

O Conselheiro anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.15, 4.1.16 e 4.1.17, bem como dos processos pautados nos itens 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.11, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.18, 4.1.19 e 4.1.20. Em seguida, requereu a retirada de pauta do processo inserido no item 4.1.12. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os julgamentos em bloco e a retirada de pauta.

A Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho suscita questão de ordem no que diz respeito à prorrogação de prazo para conclusão de investigações. Argumenta que anteriormente, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou pela não apuração de responsabilidade dos Promotores de Justiça no caso de atraso na instrução dos procedimentos, vencido o posicionamento contrário do Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes. Em vista disso, suscita uma problemática argumentando que paralelamente à deliberação do Conselho, tem-se a função do Corregedor-Geral, que não pode ter interferência na sua atuação, e indaga ao Presidente do Egrégio Conselho a solução para essa questão. De antemão, o Corregedor-Geral esclarece que atua de ofício ou por provocação. O Presidente do Egrégio Conselho Superior afirma que o Conselho Superior não pode interferir nas funções naturais do Corregedor-Geral, que deve instaurar procedimento quando provocado ou quando houver indícios. Logo, entende que o Conselho Superior não pode impedi-lo de agir. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes afirma que o Corregedor-Geral respondeu de forma objetiva, pois cada caso é um caso e ele age de ofício. Nos casos em que propôs a apuração de responsabilidade, foi voto vencido, restando a questão superada. Todavia, deparando-se o Corregedor-Geral com um Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil com prazo extrapolado, com 4 ou 5 anos, pode instaurar de ofício um pedido de providências. O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares endossa o posicionamento também alegando a função natural do Corregedor-Geral do Ministério Público.

4.1.1 Inquérito Civil SIMP nº 000402-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar a irregularidade e a segurança das instalações do Ginásio Verdão. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na situação de segurança do Ginásio de Esportes Verdão. Pedido de prorrogação do prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de seis anos. Cabimento parcial do pedido tendo em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007, do Conselho Nacional do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.1.2 Inquérito Civil SIMP nº 000278-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de cinco anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.1.3 Inquérito Civil SIMP nº 000017-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Ambiental – lava-jato Pralimpar. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de seis anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.1.4 Inquérito Civil SIMP nº 000093-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – danos causados pela reforma do centro de convenções Dirceu Arcoverde. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por imóvel público. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de oito anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007, do Conselho Nacional do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.1.5 Inquérito Civil SIMP nº 000459-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no sistema de esgotamento sanitário do Complexo Penitenciário do Km 07 e águas empossadas nas proximidades da BR 316. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de dano ambiental causado pela reforma de imóvel público. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de oito anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.1.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000366-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar a ocorrência de desmatamentos, queimadas e uso de produtos químicos, em terreno situado nas imediações do Residencial Jacinta Andrade. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de desmatamento e queimadas em área residencial. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000116-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000087-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dano ambiental – construção de subestação elétrica pela empresa Insel construtora e engenharia LTDA. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental devido a construção de subestação elétrica em área residencial. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000142-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Desmatamento no assentamento Eldorado dos Carajás. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de desmatamento e queimadas em assentamento residencial. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000500-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – fiscalização do evento “Piauí Fest Music 2015”. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada pelo evento “Piauí Fest Music”. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000502-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar poluição ambiental ocasionada pelas atividades do estabelecimento Granja Redonda. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental consistente em destruição de vegetação nativa. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000196-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Abatedouro. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no funcionamento de abatedouros municipais. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há quase dois anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000264-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – acompanhar o manejo adequado dos resíduos provenientes da construção civil em Teresina-PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de irregularidades no manejo de resíduos da construção civil. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000222-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – aterramento em APP. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de dano ambiental consistente em aterramento irregular em área de preservação permanente. Pedido concessão de prorrogação de prazo para conclusão das

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de quatro anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.1.15 Inquérito Civil SIMP nº 000363-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Fim da atividade empresarial. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.16 Inquérito Civil SIMP nº 000141-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar supostas atividades comerciais em área de preservação permanente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado por atividade de estabelecimento comercial. Irregularidades sanadas após o recebimento de notificação do órgão ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.17 Procedimento Investigatório Preparatório nº 033/2011 (SIMP nº 000225-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação de improbidade administrativa – contratação de servidores sem concurso público. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Responsabilidade administrativa não devidamente apurada. Diligências não esgotadas. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para que prossiga às investigações, com adoção das medidas previstas no art. 10, § 4º da Resolução CNMP nº 23/2007, inclusive a designação de outro membro do Ministério Público (art. 11 da mesma Resolução), nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.18 Notícia de Fato nº 029/2015 (SIMP nº 000085-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Suposta prática de negligência quanto aos cuidados de idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco consistente em maus tratos e exploração financeira. Irregularidades sanadas após a notificação do órgão ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.19 Notícia de Fato SIMP nº 000022-228/2016. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação sexual mediante fraude. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Fátima T. Moreira e Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de violência sexual mediante fraude não comprovada após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.20 Inquérito Civil nº 25/2015 (SIMP nº 000043-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade em locais de uso coletivo em Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

O Conselheiro anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.6, 4.2.8, 4.2.11, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.17, 4.2.18, 4.2.20. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os julgamentos em bloco.

4.2.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 00448-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – recolhimento de lixo e limpeza dos banheiros. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar condições de armazenamento e recolhimento do lixo no Mercado do Peixe de Teresina, localizado na Avenida dos Expedicionários, nº 3614, bairro São João, Município de Teresina. Necessidade de prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.3 Inquérito Civil SIMP nº 000405-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora – Bar da Cultura. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento “Bar da Cultura”. Verificação, por intermédio de vistoria in loco, de que o estabelecimento cessou suas atividades. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000360-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – acúmulo de poeira em buraco no bairro Vale do Gavião ocasionado pelas atividades de uma construção. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar denúncia de poluição ambiental decorrente da formação de um buraco e acúmulo de poeira, a partir da construção de residências nas proximidades da Quadra J, Residencial Zequinha Freire, Bairro Vale do Gavião, no Município de Teresina-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000468-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – obras no sistema viário de Teresina, relacionadas à área de influência da Ponte Estaiada. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a realização de obras no sistema viário de Teresina, especialmente relacionadas à área de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

influência da Ponto Isidora Franca, mais conhecida como “Ponte Estaiada”. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.5 Inquérito Civil SIMP nº 000281-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento Eccel Metalúrgica LTDA. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possível poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial “ECCEL Metalúrgica Ltda.”, localizado no Bairro Primavera, Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.2.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000134-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possível ocorrência de poluição sonora decorrente de atividade de empreendimento comercial “Cremosinho do Régis, no Bairro São Sebastião, no Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.

4.2.7 Inquérito Civil SIMP nº 000436-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apuração de adequação dos procedimentos adotados para coleta e destinação final de lixo hospitalar. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a adequação dos procedimentos adotados para coleta e destinação final do lixo hospitalar e a regularidade de funcionamento dos hospitais e postos de saúde estaduais e municipais instalados na cidade de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.2.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000162-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – construção irregular. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Verificar a regularidade na construção de uma lanchonete de propriedade do Sr. Benedito Barbosa Neto, no bairro Matadouro, Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000398-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – esgoto sanitário. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar ocorrência de poluição ambiental decorrente do lançamento de efluentes sanitários em galeria que corta a Av. Ulisses Guimarães, Bairro Promorar, Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refruiu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000075-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a realização do evento “2º Festival da Cajuína” (2014). Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Verificar a regularidade na realização do evento “2ª Festival da Cajuína”, ocorrido no Parque Poticabana, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2004. Evento ocorreu em 2014, e inexistiu qualquer reclamação acerca da sua execução. Desnecessidade de novas diligências. Não prorrogação do prazo do presente procedimento. Devolução à Promotoria de Justiça de origem para se pronunciar sobre o arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para se pronunciar sobre a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.11 Inquérito Civil SIMP nº 000257-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – construção irregular da igreja Presbiteriana renovada do Brasil. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possíveis irregularidades na construção de templo da Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil, no Planalto Ininga, Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.2.12 Inquérito Civil SIMP nº 000453-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração dos danos causados ao meio ambiente por irregularidades na disposição final do lixo proveniente de pneumáticos inservíveis no município de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possíveis danos ambientais causados por irregularidades na disposição final do lixo proveniente de pneumáticos inservíveis no Município de Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.

4.2.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000447-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a instalação da Central de Tratamento de Resíduos de Altos/PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Acompanhar a regularidade de instalação da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Altos. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

4.2.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000302-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – irregularidades de pavimentação – terraplanagem – ausência de bueiros. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possíveis problemas ambientais decorrentes das obras de pavimentação da comunidade Santa Teresina, zona leste, Teresina. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Voto divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pelo indeferimento do pedido, com a não cabimento da prorrogação, tendo em vista o vencimento do prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período). Na hipótese, o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 22, parágrafo único da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. Relator refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.15 Inquérito Civil SIMP nº 000041-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Lixão a céu aberto. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de poluição ambiental, ocasionada pela existência de terreno possivelmente abandonado, que vem servindo de local para despejo de lixo doméstico por parte da circunvizinhança. Verificação, por intermédio da vistoria *in loco*, de que na supramencionada propriedade inexistia a ocorrência de resíduos sólidos, sendo, ainda, constatada a construção de calçada e cercado no terreno. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.16 Procedimento Preparatório SIMP nº 000106-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Supressão de árvore, rua Paissandu, centro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a necessidade de supressão de árvore da espécie oitizeiro (*Licania tomentosa*) incrustada na calçada da Rua Paissandu, Município de Teresina, em razão da possibilidade de danos materiais e ambientais através do rompimento da tubulação de rede coletora de esgotos. Laudo técnico juntado aos autos confirmando a necessidade de supressão da referida árvore, com devida compensação ambiental. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil pública. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.17 Procedimento Investigatório Preparatório nº 004/2016 (SIMP nº 000226-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Concurso público de Lagoa Alegre (edital nº 01/2016). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.2.18 Notícia de Fato nº 008/2016 (SIMP nº 000180-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Situação de idosos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de negligência sofrida por idosos, por intermédio de visita domiciliar, não havendo que se falar em violação de seus direitos. Além disso, no intuito de resguardar os direitos dos interessados, a filha do casal requereu em juízo a interdição da genitora. Judicialização do objeto do presente feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.19 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 23/2017 (SIMP nº 000577-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

investigar supostas irregularidades no pagamento de remuneração aos servidores públicos da educação do Município de São Raimundo Nonato. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar supostas irregularidades no pagamento de remuneração aos servidores públicos do Município de São Raimundo Nonato. Não restou comprovada a existência de irregularidades no pagamento da referida remuneração. Não há fundamentos suficientes para o ajuizamento de ação civil pública contra possível irregularidade. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.20 Procedimento Administrativo SIMP nº 000415-032/2017. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades e responsabilidades sobre o assassinato do adolescente de iniciais G.V.S no interior do Centro Educacional Masculino CEM/SASC. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar eventuais irregularidades e responsabilidades de algum dirigente/servidor sobre o assassinato do adolescente G. V. da S. no interior do Centro Educacional Masculino/CEM. Instauração de inquérito policial no 7º Distrito Policial da Capital para investigação do presente caso. Remessa dos autos ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina para apuração de supostas responsabilidades criminais, bem como ao Núcleo de Promotorias de Justiça da Fazenda Pública para verificação de possível responsabilidade estatal. Verificação de que os responsáveis administrativos pela morte do adolescente foram exonerados. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.21 Inquérito Civil Público SIMP nº 000108-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar as medidas que estão sendo adotadas pelo Estado do Piauí para fins de adequar o funcionamento do CAPS infantil. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a responsabilidade dos CAPSi-Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, tendo em vista as desconformidades apontadas no Relatório de Fiscalização de fls. 15/37 e Ofício nº 005/CAPSi. Verificação da adequação aos compromissos firmados em sede de audiência extrajudicial, no intuito de regularizar a prestação de serviços ao órgão atribuída. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.22 Procedimento Preparatório nº 10/2016 (SIMP nº 000040-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantir aos portadores de imunodeficiência humoral, através da redefinição do fluxo de atendimento, acesso ao tratamento em ambiente hospitalar adequado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Garantir aos portadores de imunodeficiência humoral, através da redefinição do fluxo de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

atendimento, acesso ao tratamento em ambiente hospitalar adequado. Reclamante informou que o referido fluxo foi reorganizado, sendo assegurado o tratamento adequado aos pacientes portadores desta enfermidade. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.23 Inquérito Civil (SIMP nº 000406-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – degradação ambiental às margens do Rio Poti. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de degradação às margens do Rio Parnaíba. Solicitação de prorrogação do prazo do presente procedimento, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, dado que o Investigado não se manifestou, até a presente data, acerca do laudo técnico emitido pela Superintendência do IBAMA, que notificou o descumprimento do termo de ajustamento de conduta por ele firmado. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

A Conselheira anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 4.3.4, 4.3.11, 4.3.8, 4.3.16 e 4.3.20, bem como dos processos pautados nos itens 4.3.1, 4.3.6, 4.3.13, 4.3.14, 4.3.15, 4.3.17 e 4.3.18. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os julgamentos em bloco.

4.3.1 Inquérito Civil SIMP nº 000112-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição sonora de estabelecimento denominado “Bar o Nande”. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.2 Inquérito Civil SIMP nº 000173-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar a ocupação de áreas verdes nos loteamentos Jardins dos Pássaros e Porto Rico III. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta ocupação irregular de áreas verdes nos loteamentos Jardins dos Pássaros e Porto Rico III, Teresina-PI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000090-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de poluição ambiental ocasionada pelo estabelecimento Euro Fibras, através da emissão de poluentes químicos e resina causando fortes odores químicos que comprometem a saúde das pessoas. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.4 Inquérito Civil SIMP nº 000009-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Macrodrenagem no Município de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de processo de implantação do sistema de macrodrenagem e de contenção de cheias na cidade de Oeiras. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.5 Inquérito Civil SIMP nº 000449-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração de execução das obras de desativação do aterro controlado e da implantação e operação do novo aterro sanitário. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta execução das obras de desativação do aterro controlado e da implantação e operação do novo aterro sanitário. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000208-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – danos ambientais ocasionados por galeria/esgoto. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de supostos danos ambientais ocasionados por galeria de esgoto. Entendimento pela necessidade de continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000078-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora pelas atividades do empreendimento. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de poluição sonora pelas atividades do empreendimento Mangangá. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade de continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000282-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição sonora de Fábrica de Gelo denominada “Pinguim”. Procedimento enviado do Conselho Superior do Ministério Público para a apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000194-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – verificação de regularidade dos abates de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

carinos, ovinos e suínos. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposto dano ambiental em razão de suposta irregularidade no abate de caprinos, ovinos e suínos. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000396-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Queimadas. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta prática irregular de queimadas em terrenos localizados entre as avenidas Rochelane Fortes Said e Professora Zaira Freire Araújo. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000001-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a suposta existência de uma churrasqueira, nas proximidades do templo de propriedade da comunidade religiosa Congregação Cristã no Brasil, cuja altura das chaminés estão fora dos padrões permitidos. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposto dano ambiental da emissão de poluentes em decorrência da queima de carvão vegetal em localidade de grande público. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000025-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desmatamento e queimadas – área verde VI e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

institucional II do loteamento Angélica. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta prática irregular de desmatamento e queimadas em terrenos localizados na área verde VI e institucional II do loteamento Angélica. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000005-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a suposta ocorrência de maus-tratos a animais ocorridos no imóvel localizado no Residencial Wilson Martins. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar suposta conduta de maus-tratos a animais ocorridos em imóvel localizado no Residencial Wilson Martins, bairro Vale do Gavião, Quadra 08, Casa 32. Inconsistência das denúncias apresentadas. Vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Saúde concluindo que os animais são bem tratados pelos donos. Informações prestadas são incoerentes. Não configuração de maus-tratos aos animais. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000467-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Criação e abate de animais em área urbana. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar funcionamento de estabelecimento irregular de criação e abate dos animais junto à 30ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Carência de funcionamento. Informação da suspensão do funcionamento. Diligências demonstram o fim dos exercícios do estabelecimento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.15 Procedimento Preparatório SIMP nº 000320-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Apurar danos ao patrimônio histórico de Teresina decorrente de incêndio no prédio da antiga Câmara Municipal de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar possíveis danos ao patrimônio histórico de Teresina decorrente de incêndio no prédio da antiga Câmara Municipal de Teresina-PI. Informação da Prefeitura Municipal de Teresina que o citado edifício não é tombado, não pertence à Lei de Preservação Municipal e não é inventariado pela municipalidade. Afirmação do Corpo de Bombeiros que o prédio encontra-se desocupado e não oferece

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

riscos às pessoas. Inexistência de necessidade de atestado de regularidade para o sistema de incêndio e pânico. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.16 Notícia de Fato nº 001/2015 (SIMP nº 000324-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Suposta negligência aos direitos da criança. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração, junto à Promotoria de Justiça do Município de Paulistana, de suposta negligência e maus-tratos contra menores, praticada pela genitora das crianças, tendo em vista a situação de abandono e falta de cuidados com os filhos. Ofício do Conselho Tutelar relatando ter sido aberto procedimento para acompanhamento da situação das crianças. Compromisso da genitora na participação de tratamento realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I. Regularização da situação. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.17 Notícia de Fato nº 015/2015 (SIMP nº 000133-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Suposta prática de negligência contra menores de idade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração, junto à 2ª Promotoria de Justiça do Município de Paulistana, de suposta negligência e maus-tratos contra menores praticada pela genitora da criança. Relatórios confeccionados pelo Conselho Tutelar relatando ter sido verificada a inveracidade da denúncia. Caso de perseguição familiar realizado pela avó das crianças. Informação de bons cuidados prestados pela mãe. Acompanhamento realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.18 Procedimento Preparatório SIMP nº 000124-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental decorrente de queimadas na Av. Marechal Castelo Branco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar suposta ocorrência de queimadas na Av. Marechal Castelo Branco, bairro Ilhotas, Teresina-PI. Vistoria e visita *in loco* realizada pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte que concluiu pela inexistência de qualquer foco de queimadas. Informações que as ações existiram mas foram cessadas sem a identificação dos agentes. Perda do objeto da investigação. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.19 Inquérito Civil Público nº 020/2016 (SIMP nº 000107-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: acompanhar a execução do débito nos autos do Processo TC/nº 052924/2012 (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Miguel Leão – exercício 2012), nos termos do art. 8º da Resolução TC-E nº 18/2015. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acompanhamento de notificação recomendatória. Recomendação para execução de título executivo. Débito devido ao município de Miguel Leão/PI. Judicialização da questão. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.20 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000006-103/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores oriundos de corrupção. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores oriundos de corrupção, corrupção passiva e corrupção ativa. Indícios de irregularidades na contratação da empresa Império Shows e Eventos LTDA. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão da investigação criminal. Artigo 12, *caput*, da Resolução nº 13/2006 CNMP. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.21 Procedimento Preparatório SIMP nº 000072-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Arraiá do Aviões – Teresina Hall dia 28/05/2016. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar a regularidade do evento Arraiá do Aviões. Solicitação de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta para realização do evento. Apresentação de toda a documentação solicitada no Termo de Ajustamento de Conduta. Problemas encontrados na planta de acessibilidade do evento. Irregularidades sanadas. Evento realizado. Cumprimento do TAC. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.22 Procedimento de Investigação Criminal nº 005/2012 (SIMP nº 000081-080/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – crime contra a ordem econômica – armazenamento irregular de GLP. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de supostas irregularidades no armazenamento de gás liquefeito de petróleo pela Distribuidora Fonseca de Gás LTDA, junto à Promotoria de Justiça do Município de Bom Jesus-PI. Denúncias informais de estocamento indevido de GLP. Decurso de 08 anos desde a época dos fatos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.23 Notícia de Fato nº 04/2016 (SIMP nº 000118-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de justiça de Teresina. Assunto: ofício nº 14/2016 originário da Central Estadual de Transplantes do Piauí que noticia o alto índice de pacientes residentes no município de Acauã com doenças renais crônicas que tem resultado em transplantes *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar irregularidades em procedimento de transplante *intervivos*, dos pacientes no Município de Acauã/PI. Comunicação do rol de transplantados pela Secretaria de Estado de Saúde do Piauí. Inexistência de apontamento de irregularidades, falta de denúncia direta, não esclarecimento do objeto da investigação. Envio do procedimento para a comarca de Paulistana para verificação das informações e investigação acerca do distrito de sua competência. Procedimento prematuro sem esclarecimento algum do objeto, dos fins da apuração. Não homologação. Retorno para confecção de diligências ou relatório esclarecendo os fatos, o motivo ensejador de abertura, o objeto que seria alcançado e as conclusões do processo. Não homologação. Diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução para a Promotoria de origem para realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira solicitou a inclusão extrapauta do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 011/2016 (SIMP nº 000519-085/2016), Notícia de Fato nº 008/2016 (SIMP nº 000102-173/2017) e Procedimento Preparatório nº 53/2015 (SIMP nº 000039-033/2015). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão extrapauta dos processos.**

4.3.24. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 011/2016 (SIMP nº 000519-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar uso indevido de veículo oficial pertencente ao município de Sebastião Barros/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível uso indevido de veículo pertencente ao Município de Sebastião Barros/PI. Conduta praticada pelo Prefeito municipal. Denúncia oferecida pelos vereadores do Município. Resposta prestada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros apresentando os documentos de licenciamento do veículo e CNH. Prorrogação da conclusão do procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.25. Notícia de fato nº 008/2016 (SIMP nº 000102-173/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Apurar suposta apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luana Azeredo Alves. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta apropriação indébita. Denúncia de não

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

realização dos repasses para o SINDSEMPI. Comprovação pela Prefeitura, perante a 1ª Promotoria de Justiça, de realização dos repasses. Posterior dissolução do sindicato. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3.26. Procedimento Preparatório nº 53/2015 (SIMP nº 000039-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Denúncia de recusa de matrícula por parte da Direção da Escola Municipal Arthur Medeiros de Carneiro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta negativa de matrícula praticada pela Escola Municipal Arthur Medeiros de Carneiro. Negativa da escola municipal em matricular menores. Ausência de manifestação da Escola Municipal. Resposta da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação informando a realização de matrícula dos alunos. Matrículas devidamente realizadas na referida escola. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes solicitou autorização para se ausentar da sessão. Antes de se retirar, a Conselheira parabenizou o Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares pelo seu aniversário amanhã. O Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares agradeceu e aproveitou para parabenizar às mães.

4.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

O Conselheiro anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.10, 4.4.13, 4.4.18, 4.4.19 e 4.4.20, bem como dos processos pautados nos itens 4.4.7, 4.4.14, 4.4.15, 4.4.16 e 4.4.17. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os julgamentos em bloco.**

4.4.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000182-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – abatedouros. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000122-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000296-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000410-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Construção de Condomínio Aldebaran Ville. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000170-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000310-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Danos ambientais provenientes da falta de pavimentação das ruas Cantos Edvaldo Borges e Wendel Santos e das péssimas condições do asfalto da rua Dep. Newton Macedo, bairro Gurupi. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Denise Costa Aguiar. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores - CPJ/MPPI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000068-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000478-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000020-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, para promover seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.10 Inquérito Civil SIMP nº 000011-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: termo de compromisso entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina em 26 de julho de 2012, através dos secretários de transporte e de meio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ambiente e recursos hídricos, no qual o Município cede ao Estado o uso temporário de área de preservação permanente. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. Prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.4.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000378-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Acúmulo de lixo. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. Prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, e a substituição da capa convertendo o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

4.4.12 Inquérito Civil SIMP nº 000381-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora – bar localizado na Avenida Centenário, bairro Aeroporto. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. Prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.4.13 Inquérito Civil SIMP nº 000391-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelo estabelecimento “Bar do Arnaldo”, situado na Quadra 129, Conjunto Parque Piauí. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. Prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.4.14 Inquérito Civil SIMP nº 000153-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a existência de abatedouro de frango que funciona de maneira irregular sem atendimento às normas ambientais, localizado na Rua Renato Oliveira Santos, Loteamento Porto Seguro, bairro Vale-Quem-Tem. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. Prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo, por um ano, nos termos do voto do Relator.**

4.4.15 Inquérito Civil SIMP nº 000045-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desmatamento em APP e escoamento de águas pluviais – Teresina Hall. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Desmatamento em área de preservação permanente do Rio Poti realizado pelo empreendimento Teresina Hall, e o escoamento de águas pluviais de maneira inadequada pelo estabelecimento em questão, com despejo das águas diretamente no Rio gerando um acentuado processo erosivo na região. Cumprimento do TAC, bem como da transação penal pelo empreendimento Teresina Hall. Falta de elementos para propositura de ação civil pública. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.16 Inquérito Civil SIMP nº 000275-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora – Altas Horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição sonora decorrente das atividades do estabelecimento “Altas Horas”. Encerramento das atividades do estabelecimento, bem como o cumprimento da transação penal. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.17 Notícia de Fato nº 003/2016 (SIMP nº 000095-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Suposta prática de negligência quanto aos cuidados de idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Negligência quanto aos cuidados a idoso. Interesses do idoso estão resguardados, bem como o CREAS está acompanhando o caso, passando o idoso a sacar a sua aposentadoria. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.18 Inquérito Civil nº 40/2016 (SIMP nº 000058-186/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: irregularidades na prestação de contas do Município de Caridade do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Diligência. Atos de improbidade administrativa prescritos (art.23, I, Lei nº 8.429/92). Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Simões para análise e conveniência de ação de ressarcimento integral de dano contra ex-prefeito, tendo em vista ser imprescritível tal reparação (art. 37, §5º, CF/88). Extração de cópias para embasar possível ação de ressarcimento integral do dano. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologou a promoção de arquivamento e determinou o encaminhamento de cópias dos autos à Promotoria de origem para embasar eventual ação de ressarcimento integral do dano, nos termos do voto do Relator.

4.4.19 Inquérito Civil Público nº 021/2016 (SIMP nº 000106-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: acompanhar a execução do débito nos autos do Processo TC/nº 052924/2012 (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Miguel Leão – exercício 2012), nos termos do art. 8º da Resolução TC-E nº 18/2015. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Execução de débito imputado a ex-gestor nos autos do processo TC nº 052924/2012, nos termos do art. 8º da Resolução TC nº 18/2015. Propositura de ação judicial pelo Município de Miguel Leão, tramitação junto à comarca de Monsenhor Gil. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.20 Notícia de Fato nº 18/2016-GACEP (SIMP nº 000039-225/2016). Origem: GACEP de Teresina. Assunto: apurar suposto crime de ameaça. Promoção de arquivamento. Promotores de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior, Fabrícia Barbosa de Oliveira e Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Fatos referentes à condução do inquérito policial gerado pelo boletim de ocorrência nº 100112.004051/2016-63, registrado na 12ª Delegacia de Polícia Civil de Teresina. Investigação policial concluída – remessa ao Poder Judiciário – Processo nº 0000118-35.2016.8.18.0164 que tramita no JECC – Zona Leste. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

A Conselheira anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7, 4.5.11, 4.5.13, 4.5.14, 4.5.15, 4.5.16, 4.5.17, 4.5.18, 4.5.19 e 4.5.20. Relativamente ao processo pautado no item 4.5.21, solicitou a exclusão, tendo em vista que este processo já foi julgado. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os julgamentos em bloco e a exclusão da pauta do processo inserido no item 4.5.21.

4.5.1 Inquérito Civil SIMP nº 000404-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – avaliação da regularidade do loteamento Terras Alpha Teresina. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000486-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental e atmosférica. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000364-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Irregularidades em área ribeirinha do rio Parnaíba. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.4 Inquérito Civil SIMP nº 000466-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Regularidade de Funcionamento. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000121-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental ocasionada pela rede de esgoto e galerias dos canteiros centrais e secundários localizados no bairro Promorar que se encontram entupidas. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000188-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental – Poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Prorrogação de prazo. Divergência com relação ao número do presente procedimento. Encaminhamento dos autos à Promotoria de origem para que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

explique/sane possível controvérsia. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000348-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – acúmulo de lixo. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000498-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar poluição ambiental ocasionada pelas atividades do estabelecimento Granja Redonda. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.9 Inquérito Civil SIMP nº 000317-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora – estabelecimento do centro comercial de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000205-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição sonora decorrente das atividades do estabelecimento “MEGATEC”, situado na Avenida Maranhão, s/n, bairro Matinha, Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.

4.5.11 Inquérito Civil SIMP nº 000085-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Outorga de água no complexo Atlantic City. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000036-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – danos ambientais com a destruição de vegetação nativa. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000022-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – construção irregular de conjuntos habitacionais e condomínios residenciais. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000100-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora refluíu do voto escrito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu a prorrogação do prazo e determinou a devolução à Promotoria de Justiça de origem para decidir sobre arquivamento, ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.5.15 Inquérito Civil SIMP nº 000097-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a suposta poluição ambiental de um estabelecimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

comercial denominado “Fênix Móveis”. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição ambiental e sonora – empreendimento em situação regular. Transferência das atividades não permitidas para outra zona. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.16 Inquérito Civil SIMP nº 000199-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição sonora e atmosférica gerada pelas atividades do estabelecimento Fábrica de Salgados. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora – ausência de materialidade – estabelecimento desativado. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.17 Notícia de Fato nº 007/2016 (SIMP nº 000149-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Suposta ocorrência de ato de indisciplina e uso de álcool por menor de idade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Encaminhamento ao CRAS. Melhora no comportamento do menor e não utilização de bebida alcoólica. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.18 Inquérito Civil Público nº 006/2015 (SIMP nº 000113-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: exigir a imediata elaboração e oportuna implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo – município de Acauã. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Comprovação da implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Adoção de todas as providências pelo órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.19 Procedimento Administrativo SIMP nº 000467-055/2017. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria do Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ausência do endereço do reclamado. Direito indisponível. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de origem para realização de diligências direcionadas à localização do endereço do suposto pai, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.20 Procedimento Preparatório SIMP nº 000438-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiental – apurar a regularidade na instalação do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

empreendimento residencial da Construtora MTV, situado na Santa Maria da Codipi. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Cumprimento do TAC. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.21 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000214-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A Relatora solicitou a retirada de pauta, tendo em vista que tal procedimento preparatório já foi julgado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a solicitação de retirada de pauta.**

4.5.22 Inquérito Civil (SIMP nº 000472-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração do extermínio de cerca de 5.000 urubus na cidade de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Instauração de Inquérito Policial pela Polícia Federal para investigação de crime ambiental. Adoção de providências pelo Município de Teresina, na esfera cível, para mitigação do dano causado. Elaboração e implementação de campanha de educação ambiental pela INFRAERO para combater o perigo viário causado por urubus. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

5.1.1 Ofício nº 283/2017-45ª PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando Portaria relativa a instauração de Inquérito Civil.

5.1.2 Memorando nº 224/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000218-090/2017.

5.1.3 Memorando nº 220/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000117-090/2017.

5.1.4 Memorando nº 221/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar da Comarca, referente ao Procedimento Administrativo nº 04/2017 (SIMP nº 000174-090/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.5 Ofício nº 422/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação Civil Pública nº 24723-87.2016.4.01.4000, perante a 5ª vara da Justiça Federal de Teresina.

5.1.6 Ofício nº 299/2017 – PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando portaria relativa a instauração de Inquérito Civil.

5.1.7 Ofício nº 179/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Provisória nº 0026518-61.2016.8.18.0140, para conhecimento.

5.1.8 Ofício nº 174/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando para homologação o indeferimento promovido nos autos da Notícia de fato nº 000010-004/2017.

5.1.9 Ofício nº 153/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 14/2016 em Inquérito Civil nº 04/2017.

5.1.10 Ofício nº 181/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Relatório Circunstanciado elaborado em virtude da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 000065-004/2016.

5.1.11 Memorando nº 69/2017- 38ª PJ, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando o arquivamento dos autos da Notícia de fato nº 000061-033/2016.

5.1.12 Ofício nº 170/2017- GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2017.

5.1.13 Ofício nº 150/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 13/2016 em Inquérito Civil nº 03/2017.

5.1.14 Memorando nº 147/2017- 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 16, 17, 18 e 19/2017.

5.1.15 Memorando nº 206/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000323-090/2016.

5.1.16 Memorando nº 202/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia do despacho de arquivamento do Procedimento preparatório nº 46/2016 (SIMP nº 000304-090/2016).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.17 Memorando nº 207/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Medida Protetiva de afastamento de filho maior do lar com pedido de liminar, referente ao procedimento Preparatório nº 50/2016 (SIMP nº 000407-090/2016).

5.1.18 Memorando nº 200/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000183-090/2016.

5.1.19 Memorando nº 196/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Obrigação de fazer com pedido de liminar referente a Notícia de fato nº 000166-090/2015.

5.1.20 Memorando nº 197/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000365-090/2015.

5.1.21 Memorando nº 219/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar, referente ao protocolo nº 000874-090/2016.

5.1.22 Memorando nº 216/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000581-090/2016.

5.1.23 Memorando nº 214/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000585-090/2016.

5.1.24 Memorando nº 213/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000580-090/2016.

5.1.25 Memorando nº 212/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 34/2017 (SIMP nº 000470-090/2016).

5.1.26 Memorando nº 209/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000420-090/2016.

5.1.27 Memorando nº 210/2017- 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000440-090/2016.

5.1.28 Ofício nº 102/2017-2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração de Inquérito Civil nº 09/2017.

5.1.29 Ofício nº 262/2017- 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando o arquivamento do despacho nº 000185-156/2017, decisão nº 000200-156/2017 e Procedimento Administrativo nº 08/2017 (SIMP nº 000266-156/2016).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.30 Memorando nº 51/2017- 38ª PJ, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a conversão de Notícia de fato em procedimento preparatório pela portaria nº 17/2017.

5.1.31 Ofício nº 140/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

5.1.32 Ofício nº 133/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2016 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

5.1.33 Ofício nº 146/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

5.1.34 Ofício nº 143/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

5.1.35 Ofício nº 143/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração dos Inquéritos Cíveis nº 27/2017, 28/2017, 29/2017, 30/2017 e 31/2017.

5.1.36 Ofício nº 150/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração dos Inquéritos Cíveis nº 22/2017, 23/2017, 24/2017, 25/2017 e 26/2017.

5.1.37 Ofício nº 164/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração dos Inquéritos Cíveis nº 12/2017, 13/2017, 14/2017, 15/2017 e 16/2017.

5.1.38 Ofício nº 156/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração dos Inquéritos Cíveis nº 17/2017, 18/2017, 19/2017, 20/2017 e 21/2017.

5.1.39 Memorando nº 56/2017 – 2ª PJ de Corrente, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 003/2016.

5.1.40 Memorando nº 55/2017 – 2ª PJ de Corrente, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 004/2014-B.

5.1.41 Ofício nº 158/2017 GPJPII, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II, comunicando a prorrogação de prazo dos seguintes Inquéritos Cíveis: 02/2009; 02/2010;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

06/2010; 12/2010; 13/2010; 11/2011; 15/2011; 16/2011; 17/2011; 18/2011; 21/2011; 01/2012; 14/2013; 16/2013; 18/2013; 19/2013; 01/2014; 04/2014; 05/2014; 13/2014; 17/2014; 19/2014; 27/2014; 31/2014; 32/2014; 36/2014; 07/2015; 09/2015.

5.1.42 Ofício nº 425/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 17/2010.

5.1.43 Ofício nº 385/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação Civil Pública nº 0005518-72.2016.4.01.4000.

5.1.44 Ofício nº 382/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação Civil Pública nº 0028831-63.2014.8.18.0140.

5.1.45 Ofício nº 383/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação Civil Pública nº 0001499-19.2017.8.18.0140.

5.1.46 Ofício nº 033/2017 – PJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira, encaminhando decisão proferida nos autos da Notícia de Fato SIMP 000248-195/2017.

5.1.47 Memorando nº 251/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000289-090/2017.

5.1.48 Memorando nº 250/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000258-090/2017.

5.1.49 Memorando nº 252/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento da demanda judicial de nº 0000951-21.2017.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 000098-90/2017, instaurado no âmbito da Promotoria.

5.1.50 Memorando nº 123/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000388-090/2015.

5.1.51. Memorando nº 236/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Anulação de débito c/c pedido de liminar de suspensão de descontos de nº 0000788-03.2017.8.18.0032, referente à notícia de Fato nº 000700-090/2016.

5.1.52. Memorando nº 230/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2017, protocolo nº 000161-090/2016.

5.1.53. Memorando nº 234/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000577-090/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.54. Memorando nº 225/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 09/2015 e SIMP nº 000273-090/2015.

5.1.55. Memorando nº 242/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000577-090/2016.

5.1.56. Memorando nº 221/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Mandado de Segurança com Pedido de liminar na Comarca de Picos, referente ao procedimento Administrativo nº 04/2017, protocolo SIMP nº 000147-090/2017.

5.1.57. Memorando nº 240/2017 – 3ª PJ de Picos, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2017, SIMP nº 000816-090/2016.

5.1.58. Ofício nº 446/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000101-172/2015.

5.1.59. Ofício nº 210/2017 – 3ª PJ SRN, oriundo da 3ª promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato nº 44/2016.

5.1.60. Ofício nº 225/2017 – 3ª PJ SRN, oriundo da 3ª promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato nº 160/2016.

5.1.61. Ofício nº 234/2017 – 3ª PJ SRN, oriundo da 3ª promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do inquérito Civil nº 52/2017, no âmbito da Promotoria.

5.1.62. Ofício nº 126/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria de Regional Ambiental de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 17/2015.

5.1.63. Ofício nº 197/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando para conhecimento cópia da Ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência antecipada em caráter antecedente nº 08004531-96.2017.8.18.0140.

5.1.64. Ofício nº 198/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando para conhecimento cópia da Ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência antecipada em caráter antecedente, haja vista a Notícia de Fato nº 000047-004/2016, instaurada no âmbito da Promotoria.

5.2 Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.1 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, encaminhando anexa Portaria de instauração do Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 03/2017, instaurado no âmbito da Promotoria.

5.2.2 E-mail oriundo das Promotorias de Justiça de Uruçuí, encaminhando anexa decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2016.

5.2.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando anexa Portaria referente à instauração do Procedimento Administrativo nº 70/2017.

5.2.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a conversão da Notícia de fato nº 61/2015 em Inquérito Civil Público nº 09/2017.

5.2.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a conversão da Notícia de fato nº 43/2016 em Inquérito Civil Público.

5.2.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 04/2017.

5.2.7 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a conversão do PPIC nº 03/2016 em IC nº 03/2016.

5.2.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, comunicando as prorrogações dos procedimentos: IV nº 01/2016, IC nº 11/2014 e IC nº 08/2015.

5.2.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francinópolis, comunicando a instauração do PP nº 08/2017, no âmbito da Promotoria.

5.2.10 E-mail oriundo da Junta Recursal do PROCON/PI, encaminhando ofício referente a reunião administrativa extraordinária realizada.

5.2.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal, encaminhando cópias das portarias de instauração dos Inquéritos Cíveis Públicos de números 000498-199/2017 e 000496-199/2017, instaurados no âmbito da Promotoria.

5.2.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando cópia do despacho de prorrogação do IC nº 14/2015.

5.2.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a abertura de Procedimento Administrativo nº 069/2017.

5.2.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, encaminhando 14 (catorze) portarias referentes a Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis e Procedimento Preparatório instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.15 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 10/2014 em Inquérito Civil nº 10/2014.

5.2.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria e ofício relativas ao arquivamento da Notícia de fato nº 08/2016.

5.2.17 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de ofício relativo a interposição de Ação Civil Pública relacionada ao Inquérito Civil nº 08/2011.

5.2.18 5.2.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria, despacho e ofício relativo à conversão do PPIC nº 01/2015 em ICP nº 01/2015.

5.2.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria, despacho e ofício relativo à conversão do PPIC nº 22/2016 em ICP nº 22/2016.

5.2.20 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria, despacho e ofício relativo à conversão do PPIC nº 002/2015 em ICP nº 002/2015.

5.2.21 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria, despacho e ofício relativo à conversão do PPIC nº 27/2016 em ICP nº 27/2016.

5.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando cópias de portaria, despacho e ofício relativo à conversão do PPIC nº 25/2016 em ICP nº 25/2016.

6. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

6.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 000075-226/2017. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Relatório Preliminar de Correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público. O Presidente do Egrégio Conselho Superior leu o despacho expedido pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, afastado na data de ontem, acerca do relatório preliminar de correição encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, onde propõe a realização de uma Sessão Extraordinária no Conselho Superior do Ministério Público a fim de apreciar o referido relatório. A Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho propõe a distribuição do procedimento a um relator. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes vota divergente e é acompanhado pelos Conselheiros Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Vencida a Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro informa que se encontrará viajando para Maceió-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

AL para o Encontro Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, designou Sessão Extraordinária para o dia 17 de maio de 2017, às 9h, tendo como pauta a apreciação do Processo de Gestão Administrativa nº 000075-226/2017. Vencido o voto da Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

6.2. Ofício nº 47/2017 – CRH, homologação do resultado final do Processo Seletivo para estágio. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, homologou o resultado final do Processo Seletivo para estágio.**

O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes parabeniza todas as mães do MPPI e parabeniza o Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares pela passagem do seu aniversário. O Presidente do Egrégio Conselho Superior e os demais Conselheiros se associam às proposições do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.